



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei 1243/16**

Dispõe sobre: “Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00”.

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária.

03 – Finanças

03.03 – Contabilidade e Orçamento

28.846.0012.0.003 – Precatórios

3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.110 – Sentenças Judiciais .....R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** O Crédito acima será coberto com anulação parcial da seguinte dotação.

03 – Finanças

03.03 – Contabilidade e Orçamento

28.846.0012.0.003 – Precatórios

3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.110 – Sentenças Judiciais .....R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de outubro de 2016.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza  
Assessora de Gabinete